

Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no NUP Nº 43022.010978/2025-09, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 221/2023/SOP e seus aditivos anteriores, bem como no art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55 da lei nº 9.784/1999; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 221/2023, cujo objeto consiste nos serviços comuns de Engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédios públicos – Manutenção no Comando Logístico da PMCE (COLOG), com endereço na Rua: General Alípio dos Santos, s/nº, Olavo Oliveira, Fortaleza/Ce, CEP: 60351-105, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da Região Metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 02/11/2025. O prazo de vigência será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 28/05/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 08/12/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

N.º DO DOCUMENTO: 041/2025

NUP: 43022.002955/2025-12

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, CNPJ Nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº 141 — Centro, CEP: 62.184-000 — Cariré/CE, nesse ato representando pelo Sr. Antônio Rufino Martins,; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.002955/2025-12, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021.. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para a implantação de uma pavimentação na faixa de domínio da rodovia estadual CE-321, no município de Cariré/CE. Trecho: 321ECE0010S0, Início: ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) Fim: ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS), Coordenadas: Início: E: 319.433 N: 9.576.773. Fim: E: 319.195 N: 9.576.590, Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio, Área utilizada da implantação: 2.487,00 m², conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10º “A Superintendência de Obras Públicas – SOP, poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio e o plantio de novas árvores, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observadas as normas técnicas relativas à segurança viária, editadas pela Superintendência ..... A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Antônio Rufino Martins (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

N.º DO DOCUMENTO: 057/2025

NUP: 43022.009421/2025-17

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, CNPJ nº 07.438.468/0001-01, nesse ato representado pela Senhora Prefeita ANARACY PINTO PINHO RUFINO; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.009421/2025-17, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia**, autorização para implantação de revitalização da entrada da cidade na faixa de domínio da rodovia CE-341 no município de Apuiarés/CE. Rodovia: CE-341, Localização: Trecho – 341ECE0130S0; Coordenadas E: 452818,00; S: 9564473,00; e E: 453164,00; S: 9565531,00; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio, Área da ocupação: 23.000,00 m². O projeto ficará localizada tangente a rodovia, a urbanização será apenas em um dos lados da rodovia (Lado esquerdo sentido Apuiarés/Pentecoste), sem gerar concentração de pedestre sobre a plataforma da rodovia. Conforme projeto tangenciando a rodovia, terá uma faixa de acostamento de 4,00 metros com revestimento em pedra tosca, ao lado será executado um canteiro (faixa verde) de 1,20 de largura com plantio de árvores e postes de concreto de iluminação pública, ao lado do canteiro será executado uma ciclovia com uma largura de 2,60 metros. Dessa forma o calçamento irá se distanciar pelo menos 7,80 metros de distância da rodovia, com essas barreiras citadas, tornando mais seguro aos pedestres. Destaca-se que não haverá postes no acostamento da rodovia a ser instalado. A urbanização não prejudicar o trânsito de veículos e pedestres no local, bem como os usuários das faixas adjacentes. A intervenção é dividida em 23 trechos com 50 metros de comprimento cada, sendo aproximadamente 23.000,00m² de intervenção na ocupação da faixa de domínio. A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021 ; Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANARACY PINTO PINHO RUFINO (PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

N.º DO PROCESSO: 43022.011172/2025-20

#### EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº107/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 06/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/12/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

